EDITAL Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2023

Edital Normativo

13 de fevereiro de 2023

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA,** por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023** de PROVAS, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.*

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**

1.2 A fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023** da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** estará a cargo de **Comissão Organizadora do Concurso Público** nomeada para este fim.

1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.

1.3.1 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

1.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": **http://horariodebrasilia.org/**.

1.5 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital, poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL CONSULTORIA** preferencialmente através do contato pelo site **www.glconsultoria.com.br** ou encaminhadas ao e-mail **contato@glconsultoria.com.br** ou ainda acessoriamente pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).

1.5.1 O interessado que entrar em contato deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa para que seu questionamento tenha andamento.

1.6 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para os Cargos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para as vagas relacionadas na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.7 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**

1.7.1 *Anexo I – Atribuições dos Cargos Públicos (Descrição Sumária).*

1.7.2 *Anexo II – Solicitação de Condição Especial.*

1.7.3 *Anexo III – Solicitação de Inscrição PcD (Com envio do laudo Médico).*

1.7.4 *Anexo IV – Conteúdo Programático.*
1.7.5 *Anexo V – Modelo de Atestado Médico – TAF (OBRIGATÓRIO).*
1.7.6 *Anexo VI – Perfil Psicológico da Guarda Civil Municipal.*
1.7.7 *Anexo VII – Cronograma Previsto.*

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 **Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA no site www.ibitinga.instarbr.com.br/portal/diario-oficial e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA através do endereço eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.**

2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas aos sites apresentados neste item para estar ciente de todas as publicações legais do certame que norteia o presente edital.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, Número de vagas, Carga horária semanal, Referência Salarial, Remuneração mensal e Requisitos mínimos são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 **TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS**

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
01	**BOMBEIRO MUNICIPAL (masculino)**	01	40H SEMANAIS verificar	Ref.11 (R$ 1.682,51)	Médio Completo + CNH **(categoria A/B válida)** - Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 35 anos e altura mínima de 1,60 metros.
02	**BOMBEIRO MUNICIPAL (feminino)**	01	40H SEMANAIS verificar	Ref.11 (R$ 1.682,51)	Médio Completo + CNH **(categoria A/B válida)** - Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 35 anos e altura mínima de 1,55 metros.
03	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL (masculino)**	01	12h/36h	Ref.15 (R$ 2.021,90)	Médio Completo + CNH **(categoria A/B válida)** - (Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 35 anos) e altura mínima de 1,60 metros.
04	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL (feminino)**	01	12h/36h	Ref.15 (R$ 2.021,90)	Médio Completo + CNH **(categoria A/B válida)** - (Idade Mínima de 18 anos e Máxima de 35 anos) e altura mínima de 1,55 metros.

3.3 As atribuições dos Cargos Públicos constantes da Tabela do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS**.

3.4 Os candidatos aprovados e convocados para o cargo públicos de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** estarão sujeitos ao atendimento dos pressupostos na Lei complementar nº 179, de 28 de dezembro de 2018, na Lei complementar nº 218, de 19 de janeiro de 2022, no Decreto nº 4756, de 30 de setembro de 2020 (uniformes), assim como no Decreto nº 5512, de 25 de agosto de 2022 (apresentação pessoal).

3.5 Os candidatos aprovados e convocados para o cargo públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** estarão sujeitos ao atendimento dos pressupostos na Lei Complementar nº 2235, de 10 de junho de 1997.

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

4.1 As **INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS** exclusivamente pela internet **a partir das 13h00min do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2023 até as 13h00min do dia 02 DE MARÇO DE 2023**.

4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site **www.glconsultoria.com.br**.

4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público e da **GL CONSULTORIA**.

4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico **www.glconsultoria.com.br**.

4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.

4.3 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. As exceções serão analisadas caso a caso.

4.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

4.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos meios previstos no Capitulo 2 deste edital, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site **www.glconsultoria.com.br**, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

4.7.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

4.7.2 O Edital de Deferimento das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).

4.7.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

4.9 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

4.9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.9.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição;

4.9.3 Ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos completos no momento da posse;

4.9.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.9.5 Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;

4.9.6 Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do Cargo Público, no ato da posse.

4.9.7 Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.

4.9.8 Preencher as exigências do Cargo Público, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos Públicos do item 3.2, do presente Edital.

4.9.9 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;

4.9.10 *Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link* ***https://glconsultoria.areadocandidato.com.br/Termo_de_Uso_Candidato.pdf*** **.**

4.10 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.11 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site **www.glconsultoria.com.br** onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.11.1 *Acessar o site da* ***GL CONSULTORIA*** *dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico:* **www.glconsultoria.com.br***;*

4.11.2 *Localizar o certame do órgão pretendido em "****inscrições abertas****" clicar em "****+ mais detalhes****";*

4.11.3 *Em seguida Clicar no botão na cor verde "****Realizar Inscrição****";*

4.11.4 *Inserir o número do CPF e clicar em "****Prosseguir****";*

4.11.4.1 *Se o candidato ainda não possui cadastro junto a* ***GL CONSULTORIA****, abrirá tela "Cadastro de novo Candidato", onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em "Salvar Cadastro e Prosseguir".*

4.11.4.2 *Se o candidato já for cadastrado junto a* ***GL CONSULTORIA****, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha, o candidato deverá clicar em "****Entrar****".*

4.11.4.2.1 *Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em "esqueci minha senha" preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail* ***contato@glconsultoria.com.br****.*

4.11.5 *O 1º passo é clicar na caixa de seleção "Confirmo a leitura do edital de Abertura" e em seguida clicar no botão verde "Concordo e Prossigo", onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que "leu" e que "está de acordo" com o Edital Normativo e as condições do sistema e caso não concorde deverá clicar no botão vermelho "Discordo" e sendo assim o processo de inscrição será encerrado;*

4.11.6 *O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em "✔ prosseguir" para dar andamento na inscrição ou "X desistir" para encerrar o processo;*

4.11.7 *O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção "Eu* ***nome do candidato*** *portador do CPF* ***número do CPF informado*** *confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas" e em seguida clicar em "✔ prosseguir" para dar andamento na inscrição ou "X desistir" para encerrar o processo;*

4.11.8 *Em "****minhas inscrições****", o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em "****Comprovante****", os documentos postados no sistema em "****Arquivos do Edital****" e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.*

4.11.9 *Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.*

4.12 Os valores das Inscrições serão os descritos a seguir:

NÍVEL	VALOR
Ensino Médio	R$ 30,00

4.13 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.glconsultoria.com.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

4.14 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.

4.14.1 Os boletos serão gerados com vencimento para o dia útil subsequente ao último dia do período das inscrições.

4.14.2 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária até o vencimento.

4.14.3 Os BOLETOS VENCIDOS **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.

4.14.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

4.14.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.

4.14.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.14.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.15 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.16 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições, mediante pedido do candidato, através do site da **GL CONSULTORIA (www.glconsultoria.com.br)**.

4.16.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

4.16.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitas ao Fiscal de Sala, por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha, que constará a correção da Folha de Ocorrências.

4.17 A **GL CONSULTORIA** e o **Município de Ibitinga** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.18 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site **www.glconsultoria.com.br** nos últimos dias de inscrição.

4.19 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.20 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçada à Caixa Postal 121– aos cuidados da **GL CONSULTORIA –** Bady Bassitt/SP -CEP: 15115-000, REF.**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA -** Concurso Público Nº 002/2023, **no mesmo período destinado às inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**.

4.20.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

4.20.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

4.20.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

4.21 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
MUNICÍPIO DE IBITINGA/SP
Concurso Público nº 002/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

4.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.23 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência todos aqueles cujas atribuições do Cargo Público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores.

4.24 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.24.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

4.24.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.

4.25 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.25.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

4.25.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.26 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de Ibitinga, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo Público.

4.26.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

4.27 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

4.28 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

4.29 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.29.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).

4.29.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 no **mesmo período destinado às inscrições**, **IMPRETERIVELMENTE**.

4.29.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

4.29.4 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.

4.29.5 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD:**

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD
MUNICÍPIO DE IBITINGA/SP
Concurso Público nº 002/2023
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....
CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

VERSO

Nome do Candidato
Endereço do Candidato

4.30 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.31 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4.32 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.

4.33 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do Cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.

4.33.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.

4.33.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo Público, será desclassificado do Concurso Público.

4.34 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.35 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.36 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PcD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas do Concurso Público serão da seguinte natureza:

5.1.1 **PVO – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os Cargos Públicos de caráter ***ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO***.

5.1.2 **TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO*.**

5.1.3 **APS – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO*.**

5.1.4 **AVM – AVALIAÇÃO MÉDICA** realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO*.**

5.1.5 **ICS – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL** realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO*.**

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS

1.1 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data da prova a respectiva certidão e nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

1.2.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

1.2.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

1.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

1.3.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

1.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.3.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

1.3.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

2.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **19 DE MARÇO DE 2023**.

2.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

2.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** até o dia **10 DE MARÇO DE 2023**.

2.1.3 Por ocasião da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será obrigatório o atendimento das recomendações das autoridades de saúde, à época, como prevenção do contágio pelo COVID-19, como utilização de álcool em gel, luvas e máscaras, quando aplicável, e distanciamento social.

2.1.4 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

2.1.5 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.

2.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

2.1.7 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **2 (DUAS) HORAS**.

2.1.8 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas.

2.1.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.

2.2 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

2.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão constituídas de questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.

2.2.2 Será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a ***50% (cinquenta por cento)***, eliminando-se do Concurso Público os demais candidatos.

2.2.3 **As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas conforme apresentado a seguir:**

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	**10**	**2,00**	**20,00**
b) Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo (MA)	**05**	**1,00**	**5,00**
c) Conhecimentos Gerais (CG)	**05**	**1,00**	**5,00**
d) Conhecimentos Específicos (CE)	**10**	**3,00**	**30,00**
TOTAL	**30**		**60,00**

2.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos.**

2.5 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

2.5.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.

2.5.2 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

2.6.1 É aconselhável que o candidato esteja portando o Comprovante de pagamento do Boleto Bancário e o Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema onde realizou a inscrição.

2.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.

2.6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

2.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

2.6.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.

2.7.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

2.7.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.8 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

2.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

2.10 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.

2.10.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

2.10.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

2.10.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.

2.10.4 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

2.11 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

2.12 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

2.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.13.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

2.14 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.

2.15 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.

2.15.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2.16 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à GL Consultoria o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da Folha de Ocorrências tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.

2.17 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.

2.17.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

2.17.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.

2.17.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

2.17.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

2.17.5 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.17.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

2.17.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

2.18 O candidato deverá sob sua reponsabilidade:

2.18.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.

2.18.2 Assinar no local apropriado.

2.18.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.

2.18.4 Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.

2.19 **Modelo de preenchimento**

2.19.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todas as Informações solicitadas na Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.

2.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

2.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.

2.22 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.

2.23 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as Folhas de Respostas da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

2.24 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

2.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

2.26 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

3. DA REALIZAÇÃO DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 Será realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO*.**

3.1.1 Serão **CONVOCADOS** a participar do TAF apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.1.2 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e **GL Consultoria**.

3.2 Os candidatos classificados para o emprego permanente de Bombeiro Municipal e Guarda Civil Municipal por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física – TAF serão submetidos a aferição de altura sendo eliminados os candidatos do sexo masculino com altura inferior a 1,60 metros e as candidatas do sexo feminino com altura inferior a 1,55 metros.

3.3 Os candidatos convocados deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizarem exame médico que o autorize a participar do Teste de Aptidão Física - TAF.

3.3.1 O exame médico constante do item anterior conforme modelo apresentado no **ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO** deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentado pelo candidato no dia de realização do Teste de Aptidão Física, juntamente com documento de identificação com foto, sob pena de exclusão da prova no caso de não apresentação de qualquer um desses.

3.3.2 O exame médico poderá ser aceito conforme modelo utilizado pelo médico desde que apresente todas as informações necessárias e não tenha sido emitido a mais de 30 dias.

3.4 O Teste de aptidão física será avaliado numa escala de 0,00 (zero) a **20,00 (VINTE) PONTOS**.

3.5 Neste Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste edital.

3.6 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.

3.7 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

3.8 Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

3.9 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

3.10 Serão classificados os candidatos que, que, nas modalidades do TAF, obtiver o índice mínimo necessário, sendo desclassificados sumariamente aqueles que obtiverem 0 (zero) ponto em alguma modalidade.

3.11 A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste edital.

3.12 Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

3.13 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

3.14 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão

prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

3.15 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.16 Será atribuído nota 0 (zero) no TAF o candidato que:

3.16.1 *Em nenhuma das modalidades do Teste de Aptidão Física não atingir o desempenho mínimo estipulado, de acordo com as regras constantes neste Edital e anexos;*

3.16.2 *Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.*

3.17 Terá nota 0 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:

3.17.1 *Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;*

3.17.2 *Não apresentar a documentação exigida;*

3.17.3 *Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;*

3.17.4 *For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;*

3.17.5 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*

3.18 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, não pontuará.

3.19 O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

3.20 O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente e não pontuará.

3.21 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela banca examinadora

3.22 As pontuações obtidas serão corrigidas através da proporcionalidade (regra de 3) para se adequarem a pontuação exigida no TAF.

3.22.1 A nota será atribuída observando as escalas, conforme tabela a seguir:

3.22.1.1 **Guarda Civil Municipal**

ITEM	NOTA
Tiro de 50 metros	De 0,00 a 05,00
Resistência Abdominal	De 0,00 a 05,00
Apoio de Frente	De 0,00 a 05,00
Resistência Aeróbica	De 0,00 a 05,00
TOTAL	**20,00**

3.22.1.2 **Bombeiro Municipal**

ITEM	NOTA
Tiro de 50 metros	De 0,00 a 05,00
Resistência Abdominal	De 0,00 a 05,00
Apoio de Frente	De 0,00 a 05,00
Resistência Aeróbica	De 0,00 a 05,00
Natação	Habilitado / Inabilitado
TOTAL	**20,00**

3.23 Por ocasião da realização o TAF será **OBRIGATÓRIO** ao participante a apresentação de Atestado Médico conforme o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**.

3.24 O TAFP - Teste de Aptidão Física para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** compreenderá da realização dos seguintes exercícios:

3.24.1 Tiro de 50 metros – teste de corrida de velocidade;
3.24.2 Apoio de frente – teste de resistência em flexões;
3.24.3 Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
3.24.4 Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos.

3.25 O TAFP - Teste de Aptidão Física para o cargo de **BOMBEIRO MUNICIPAL** compreenderá da realização dos seguintes exercícios:

3.25.1 Tiro de 50 metros – teste de corrida de velocidade;
3.25.2 Apoio de frente – teste de resistência em flexões;
3.25.3 Resistência abdominal - teste abdominal, em decúbito dorsal, tipo remador;
3.25.4 Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos;
3.25.5 Natação – teste de resistência aquática.

3.26 Para a atribuição da pontuação no Teste de Aptidão Física, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Força; bom condicionamento físico e agilidade na execução das tarefas.

3.27 O responsável geral pela aplicação dos testes de condicionamento físico poderá autorizar o candidato a repetir uma única vez no momento da prova os testes de "Resistência abdominal", visando melhorar o resultado obtido e somente serão considerados válidos os resultados dos testes que tiverem sido realizados integralmente.

3.28 Para aferição dos pontos obtidos serão consideradas as Tabelas de Pontuação a seguir:

3.28.1 **Homens:**

Tiro de 50 metros (Em segundos)	Apoio de Frente	Abdominais	Corrida de 12 minutos (em metros)	Até 24 anos	25 a 30 anos	A partir de 31 anos
Acima de 9"00	Até 08	Até 18	Até 1600	Zero	Zero	Zero
De 8"75 a 8"99	09 a 10	19 a 20	De 1601 a 1700	Zero	Zero	20
De 8"50 a 8"75	11 a 12	21 a 22	De 1701 a 1800	Zero	20	30
De 8"25 a 8"50	13 a 14	23 a 24	De 1801 a 1900	20	30	40
De 8"00 a 8"25	15 a 16	25 a 26	De 1901 a 2000	30	40	50
De 7"75 a 8"00	17 a 18	27 a 28	De 2001 a 2100	40	50	60
De 7"50 a 7"75	19 a 20	29 a 30	De 2101 a 2200	50	60	70
De 7"25 a 7"50	21 a 22	31 a 32	De 2201 a 2300	60	70	80
De 7"00 a 7"25	23 a 24	33 a 34	De 2301 a 2400	70	80	90
De 6"75 a 7"00	25 a 26	35 a 36	De 2401 a 2500	80	90	100
De 6"50 a 6"75	17 a 28	37 a 38	De 2501 a 2600	90	100	100
Até 6"50	29 adiante	39 adiante	2601 adiante	100	100	100

3.28.2 **Mulheres:**

Tiro de 50 metros (Em segundos)	Apoio de Frente	Abdominais	Corrida de 12 minutos (em metros)	Até 24 anos	25 a 30 anos	A partir de 31 anos
Acima de 10”0	Até 08	Até 12	Até 1300	Zero	Zero	Zero
De 9”75 a 9”99	09 a 10	13 a 14	De 1301 a 1400	Zero	Zero	20
De 9”50 a 9”75	11 a 12	15 a 16	De 1401 a 1500	Zero	20	30
De 9”25 a 9”50	13 a 14	17 a 18	De 1501 a 1600	20	30	40
De 9”00 a 9”25	15 a 16	19 a 20	De 1601 a 1700	30	40	50
De 8”75 a 9”00	17 a 18	21 a 22	De 1701 a 1800	40	50	60
De 8”25 a 8”75	19 a 20	23 a 24	De 1801 a 1900	50	60	70
De 8”00 a 8”25	21 a 22	25 a 26	De 1901 a 2000	60	70	80
De 7”75 a 8”00	23 a 24	27 a 28	De 2001 a 2100	70	80	90
De 7”50 a 7”75	25 a 26	29 a 30	De 2101 a 2200	80	90	100
De 7”25 a 7”50	27 a 28	31 a 32	De 2201 a 2300	90	100	100
Até 7”25	29 adiante	33 adiante	A partir de 2301	100	100	100

3.29 No caso de desempenho que ocasione pontuações intermediárias serão consideradas aquela integralmente concluída, ou seja a pontuação imediatamente anterior.

PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES:

3.29.1 **TIRO DE 50 METROS.**

3.29.1.1 O candidato ou candidata deverá se posicionar na marcação dada pelo fiscal de largada, sendo que na outra extremidade ficará o fiscal de linha.

3.29.1.2 O fiscal de linha ficará com uma bandeirola levantada e abaixará a bandeirola para que o candidato comece o tiro.

3.29.1.3 Ao cruzar a linha de chegada, o fiscal de linha abaixará imediatamente a bandeirola.

3.29.1.4 No levantamento da bandeirola, o cronometro será acionado pelo fiscal de largada que deverá ser travado no abaixamento da bandeirola.

3.29.1.5 Somente serão permitidas 2 (duas) tentativas.

3.29.1.6 A segunda tentativa será concedida no tempo mínimo de 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

3.29.2 **RESISTÊNCIA ABDOMINAL.**

3.29.2.1 O Avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, a Avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a Avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.

3.29.2.2 O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!".

3.29.2.3 O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

3.29.2.4 O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".

3.29.2.5 É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

3.29.3 **APOIO DE FRENTE**

3.29.3.1 No tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos.

3.29.3.2 Às candidatas do sexo feminino é permitido apoiar os joelhos no chão.

3.29.3.3 Aos candidatos do sexo masculino é proibido tocar os joelhos no chão.

3.29.3.4 Somente será permitida 2 (duas) tentativa.

3.29.3.5 A segunda tentativa será concedida no tempo mínimo de 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

3.29.4 **RESITÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA MÉDIA DISTÂNCIA**

3.29.4.1 O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!", acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

3.29.4.2 O (A) candidato (a) deverá correr por 12 (doze) minutos.

3.29.4.3 Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato (a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.

3.29.4.4 O (A) candidato (a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

3.29.4.5 O candidato ou candidata deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.29.4.6 Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

3.29.4.7 Será permitido andar durante o teste.

3.29.4.8 Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

3.29.4.9 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

3.29.4.9.1 O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

3.29.4.9.2 Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

3.29.4.9.3 A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

3.29.4.9.4 Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

3.29.4.10 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

3.29.4.10.1 Segurar na mão de outro candidato (a);

3.29.4.10.2 Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

3.29.4.11 Recomenda-se aos avaliados as seguintes instruções antes de iniciarem o teste:

3.29.4.11.1 convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;

3.29.4.11.2 os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;

3.29.4.11.3 na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e

3.29.4.11.4 ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção abrupta.

3.29.5 **NATAÇÃO 100 METROS (APENAS PARA BOMBEIRO MUNICIPAL)**

3.29.5.1 Para ser **HABILITADO**, o avaliado deverá nadar 100 (cem) metros, em piscina, dentro dos limites de tempo indicados abaixo:

3.29.5.1.1 Sexo Masculino - 2min e 15seg

3.29.5.1.2 Sexo Feminino - 2min e 30seg

3.29.5.2 A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, ao término dos 100 (cem) metros, momento em que é travado o cronômetro.

3.29.5.3 O avaliado dará início ao teste estando dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção... Já!".

3.29.5.4 Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo.

3.29.5.5 Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea.

3.29.5.6 O avaliado **NÃO** poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa.

3.29.5.7 A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste.

4. DA REALIZAÇÃO DA APS – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Será realizada para os cargos públicos de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de caráter ***CLASSIFICATÓRIO*.**

4.1.1 Serão **CONVOCADOS** a participar da APS apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha não **AUSENTES** na realização do TAF.

4.1.2 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e **GL Consultoria**.

4.2 A **APS** poderá ser realizada por equipe multidisciplinar e visa verificar, mediante o uso de instrumentais e ferramentas específicas (testes psicológicos, entrevistas, dinâmicas, etc.), o perfil adequado e a capacidade profissional para o exercício das funções de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**;

4.3 A data, horário e local de realização da APS serão divulgados por ocasião da publicação do edital de convocação dos habilitados para participação nesta etapa.

4.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

4.5 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Avaliação Psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

4.6 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

4.7 O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir: possuir perfil psicológico que demonstre características de personalidade, aptidão, potencial e adequação para o exercício da Função de **BOMBEIRO MUNICIPAL** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com porte de arma de fogo, a ser examinado por um Profissional credenciado pela Polícia Federal, para os fins previstos no Artigo 6º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 5.123, de 01 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.715/2008 e Portaria DPF- 365/06.

4.8 Todos os procedimentos referentes aos exames psicológicos poderão ser realizados em local diverso da cidade de Ibitinga-SP e a data e local dos respectivos exames serão divulgados.

4.9 Os candidatos deverão providenciar sua locomoção até o local determinado para a Avaliação Psicológica por expensas próprias.

4.10 O resultado da Avaliação Psicológica será definido por meio dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**, conforme descrição:

4.10.1 **APTO**: significa que o candidato no momento do exame, apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

4.10.2 **INAPTO**: significa que o candidato no momento do exame, não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

4.11 Nenhum candidato considerado "INAPTO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

4.12 O candidato considerado " INAPTO " na Avaliação Psicológica será desclassificado do Concurso Público.

4.13 O candidato que não comparecer no dia, local e horário previsto na convocação para realização da Avaliação Psicológica, será desclassificado.

4.14 Caso não haja candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, ou em quantidade suficiente para suprir o número de vagas estabelecidas na tabela do item 3.2 deste Edital, poderão ser convocados outros candidatos, para dar sequência ao concurso.

4.15 Após a realização da Avaliação Psicológica e da Investigação de Conduta Social, será divulgada uma lista com a classificação geral, contendo os candidatos considerados aprovados.

4.16 O perfil psicológico do guarda municipal está presente no **ANEXO VI – PERFIL PSICOLÓGICO GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do presente edital.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVM – AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica organizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga-SP.

5.1.1 O candidato será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos.

5.2 DOS EXAMES MÉDICOS:

5.2.1 **EXAME CLÍNICO GERAL:**

5.2.1.1 Será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC).

5.2.1.1.1 O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m2 (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que

aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutaneomucosa (anemias), icterícias;

5.2.1.2 Serão realizadas inspeções gerais e específicas, senda Avaliados os sistemas:

5.2.1.2.1 vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

5.2.1.3 O candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cicatriz(es) não impede(m) ou não dificulta(m) o exercício da função alusiva ao cargo pretendido ou a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

5.2.1.4 O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:

5.2.1.4.1 divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes de qualquer instituição policial;

5.2.1.4.2 fizer alusão a:

5.2.1.4.2.1.1 ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;

5.2.1.4.2.1.2 discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;

5.2.1.4.2.1.3 ideia ou ato libidinoso;

5.2.1.4.2.1.4 Ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

5.2.2 **EXAME OFTALMOLÓGICO – SERÁ OBSERVADA A ESCALA DE SNELLEN NA ACUIDADE VISUAL:**

5.2.2.1 sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

5.2.2.2 com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

5.2.2.3 observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

5.2.3 **EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO – SERÃO CONSIDERADOS INAPTOS OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM:**

5.2.3.1.1 cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função de guarda municipal;

5.2.3.1.2 distúrbios de equilíbrio;

5.2.3.1.3 cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

5.2.3.1.4 deformidades nasais congênitas ou adquiridas;

5.2.3.1.5 destruição do esqueleto nasal;

5.2.3.1.6 desvio ou deformidades do septo nasal;

5.2.3.1.7 rinopatias e rinosinusopatias;
5.2.3.1.8 amigdalites crônicas;
5.2.3.1.9 doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);
5.2.3.1.10 surdo-mudez, tartamudez e surdez;
5.2.3.1.11 deformidades congênitas ou adquiridas da região palato faringe;
5.2.3.1.12 tumores benignos/malignos deste sistema;

5.2.4 **EXAMES ODONTOLÓGICOS:**

5.2.4.1 ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo.

5.2.4.2 Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

5.2.4.3 poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

5.2.4.4 Quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação temporomandibular. (ATM);

5.2.4.5 quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

5.2.5 **EXAME TOXICOLÓGICO**

5.2.5.1 O Exame Toxicológico deverá ser realizado pelos candidatos a suas custas e entregues por ocasião da apresentação de documentos solicitados para a realização da ICS – Investigação de Conduta Social.

5.2.5.2 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem o exame ou cujo exame comprove a utilização de substância proibida nos últimos 180 dias anteriores.

5.3 A critério da Junta de Saúde, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

5.4 Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames.

5.5 Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

5.6 Após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

6. DA REALIZAÇÃO DA ICS – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

6.1 A Investigação de Conduta Social de caráter de habilitação (**APTO** ou **INAPTO**) será realizada a respeito do candidato, de forma reservada, através de seus órgãos e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social. Para tanto, o candidato deverá apresentar uma lista de documentos, a serem entregues em local e horário previamente estabelecidos publicados no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

6.2 Procederá a Investigação de Conduta Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ética-moral do candidato, bem como questões de envolvimento criminal, para o ingresso ou não na Corporação.

6.3 A Investigação de Conduta Social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

6.4 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.4.1 Cópia autenticada da Cédula de Identidade - RG;

6.4.2 Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.4.3 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "A" e "B";

6.4.4 Cópia autenticada da Carteira de Reservista;

6.4.5 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar;

6.4.6 Certidão atualizada de Distribuição Criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside e residiu a partir de 18 (dezoito) anos de idade (a referida Certidão é expedida pelo Fórum da respectiva Comarca);

6.4.7 Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;

6.4.8 Certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

6.4.9 Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público;

6.4.10 Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque e etc.) em nome do candidato.

6.4.11 Caso o candidato não tenha nenhum comprovante de residência, conforme estipulado no subitem anterior, deverá ser apresentado comprovante de residência em nome de parente de primeiro grau que resida com o candidato, apresentando documentação equivalente que confirme o parentesco.

6.5 As certidões referidas deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias e ter como referência a data estipulada neste edital para a sua entrega.

6.6 Os documentos discriminados deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso e número de documento de identidade, em local e horário a ser divulgado no site aos aprovados nos testes anteriores e publicados no site da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga-SP.

6.7 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

6.8 Durante a investigação social, poderá ser solicitado, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

6.9 O não atendimento da solicitação referida neste Edital ensejará em INAPTO e eliminação do candidato no concurso.

6.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será desclassificado do concurso o candidato que:

6.10.1 Deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nos subitens anteriores, no prazo de 3 (dias) dias úteis, após a convocação;

6.10.2 Não entregar a documentação exigida neste Edital na data estabelecida;

6.10.3 Apresentar documento e (ou) certidão falsos;

6.10.4 Apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

6.10.5 Apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

6.11 A publicação do resultado da investigação social listará apenas os candidatos APTOS.

6.12 Será assegurado ao candidato INAPTO conhecer as razões que determinaram a sua reprovação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

6.13 Os candidatos terão como prazo 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

6.14 A entrega da documentação exigida neste Edital pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a sua Investigação de Conduta Social.

6.15 A Investigação de Conduta Social tem por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, impedindo que pessoas, com perfil incompatível, exerçam o cargo de Guarda Civil Municipal ou Bombeiro Municipal.

6.16 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, que possuam condutas inadequadas ao exercício da função de Guarda Civil Municipal ou Bombeiro Municipal.

6.17 Será desclassificado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Objetiva e considerado APTO na Avaliação Médica, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

6.18 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1 São obrigações do candidato:

7.1.1 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.

7.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.

7.1.3 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.

7.1.4 Guardar número de inscrição e senha para o site **www.glconsultoria.com.br**.

7.1.5 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço **www.glconsultoria.com.br**, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.

7.1.6 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no Cronograma Previsto.

7.1.7 Chegar ao local das provas com antecedência.

7.1.8 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.

7.1.9 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

7.1.10 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.

7.1.11 Assinar a Lista de Presença, Folha de Ocorrências e envelopes sempre que solicitado pelo Fiscal da Sala e assinar o caderno de questões, Folha de Respostas Definitivas e demais documentos nos locais indicados.

7.1.12 Submeter-se a troca de local indicada pelo Fiscal de Sala sempre que necessário.

7.1.13 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.1.14 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
7.1.15 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o fiscal da sala.
7.1.16 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
7.1.17 Submeter-se a identificação especial.
7.1.18 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo fiscal da sala.
7.1.19 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do fiscal da sala.
7.1.20 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.1.21 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
7.1.22 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal da sala.
7.1.23 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
7.1.24 Iniciar as provas somente após a autorização do fiscal da sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, na Folha de Respostas Definitivas e nos demais documentos da prova.
7.1.25 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Questões, após a autorização do fiscal da sala.
7.1.26 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas na Folha de Respostas Definitivas e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
7.1.27 Reportar-se ao fiscal da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Folha de Respostas Definitivas, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.1.28 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na Folha de Respostas Definitivas, no Caderno de Questões, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
7.1.29 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Definitivas, de acordo com as instruções do fiscal da sala e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
7.1.30 Não destacar nenhuma página do Caderno de Questões.
7.1.31 Entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas Definitivas ao deixar em definitivo a sala de provas.
7.1.32 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o Caderno de Questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
7.1.33 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 do tempo total das provas.
7.1.34 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibido.
7.1.35 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da Folha de Ocorrências, exceto nas salas de atendimento especializado.
7.1.36 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
7.1.37 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
7.1.38 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
7.1.39 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.

7.1.40 Cumprir as determinações deste Edital, do fiscal da sala e da coordenação de aplicação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Cargo Público.

8.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos à **PVO - Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.

8.1.2 Para composição da pontuação final, quando for o caso, serão somadas às notas da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** as pontuações alcançadas no **TAF - Teste de Aptidão Física**.

8.1.3 Para se classificarem os candidatos deverão ainda ser considerados **APTOS** na **APS – Avaliação Psicológica** e **HABILITADOS** na **AVM – Avaliação Médica** e **ICS – Investigação de Conduta Social**.

8.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados e outra contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver).

8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:

8.3.1 Tiver maior idade considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;

8.3.2 Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

8.3.3 Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;

8.3.4 Tiver sido doador de medula óssea, nos últimos seis meses.

8.3.5 Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

8.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

8.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à GL Consultoria certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.

8.4.2 Para o envio do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site **www.glconsultoria.com.br**; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar "Área do Candidato"; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link "Critérios de Desempate", anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

8.4.2.1 o(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

8.4.2.2 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

8.4.2.3 Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

8.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento no Diário Oficial do Município:

9.1.1 Para recurso referente ao ***edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final:*** **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no Diário Oficial do Munícipio de Ibitinga.

9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.

9.3 Para a interposição de recurso referente ao ***edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final,*** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico **www.glconsultoria.com.br**, *logar* com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.

9.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

9.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.

9.4 Será liminarmente indeferido o recurso:

9.4.1 Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

9.4.2 Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

9.4.3 Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

9.4.4 Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

9.4.5 Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

9.4.6 Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.4.7 Que não disser respeito à fase a que se destina.

9.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

9.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

9.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

9.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

9.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

9.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato pelos meios previstos no Capitulo 2 deste Edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site **www.glconsultoria.com.br** na "Área do Candidato" em até 24h depois da publicação coletiva.

9.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

10. CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

10.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

10.2 Dos candidatos aprovados, 20% dos candidatos serão do sexo feminino, e serão convocados de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Ibitinga, segundos regramentos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 179/2018.

10.3 O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação em novo Cargo Público.

10.4 O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

10.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;

10.4.2 Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;

10.4.3 gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

10.4.4 Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;

10.4.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

10.4.6 Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;

10.4.7 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.4.8 Não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;

10.4.9 Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

10.4.10 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

10.4.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Cargos, cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

10.4.12 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.5 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):

10.5.1 01 foto 3 x 4 (recente);

10.5.2 Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);

10.5.3 Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).;

10.5.4 Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

10.5.5 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**;

10.5.6 Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);

10.5.7 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de Ibitinga;

10.5.8 Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
10.5.9 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
10.5.10 Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
10.5.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
10.5.12 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
10.5.13 Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
10.5.14 Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação **(site: www.tjsp.gov.br) / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais**;
10.5.15 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;
10.5.16 Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);

10.6 A convocação ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial do Município de Ibitinga, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto à setor competente da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

10.7 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

10.8 Somente será investido no Emprego o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.

10.9 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.10 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.11 A aprovação no Concurso Público não gera direitos à nomeação.

10.12 O candidato aprovado, nomeado e empossado no Cargo Público fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, bem como integrar as Comissões e Conselhos instituídos pelo Poder Público municipal.

10.13 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

10.14 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.

11.3 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao

Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

11.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.3.2 Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.3.3 Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;

11.3.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.3.5 Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;

11.3.6 Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.3.7 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.3.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.3.9 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.3.10 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

11.3.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.3.12 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

11.3.13 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.

11.3.14 Fotografar e/ou, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.

11.3.15 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

11.4 **O prazo de validade deste Concurso Público é de <u>02 (DOIS) ANOS</u>, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração Municipal.**

11.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

11.4.2 O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.

11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Município de Ibitinga** até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

11.7 O contato realizado pelo **Município de Ibitinga** com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações do **Diário Oficial do Município de Ibitinga**.

11.8 Os candidatos em Cargo/função/Emprego Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.

11.9 O **Município de Ibitinga** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.9.1 endereço não atualizado;

11.9.2 endereço de difícil acesso;

11.9.3 correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;

11.9.4 correspondência recebida por terceiros.

11.10 O **Município de Ibitinga** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo **Diário Oficial do Município de Ibitinga** as eventuais retificações.

11.13 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Ibitinga.

11.14 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.15 O **Município de Ibitinga** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.16 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.17 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

11.18 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

11.19 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **Município de Ibitinga**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Ibitinga/SP, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
-Prefeito Municipal-

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	BOMBEIRO MUNICIPAL	- Prevenir incêndios; / - Atuar na extinção de incêndios; / - Executar buscas e salvamentos; / - Proteger pessoas e patrimônios contra riscos de acidentes, tais como: incêndios e inundações; / - Fiscalizar normas de prevenção de incêndios em prédios, shows e eventos; / - Atuar em casos de calamidades públicas; / - Realizar socorros diversos; / - Atuar em serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento. /- Dirigir veículos automotores de emergência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo
02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	São atribuições da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Ibitinga, respeitadas as competências dos Órgãos Federais e Estaduais: - A proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, sendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais; / - Zelar pelos bens, equipamentos, logradouros e prédios públicos do Município; / - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; / - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais: / - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública e do Poder Judiciário, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; / - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; / - Exercer as atividades competentes de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgãos de trânsito federal, estadual e municipal, com orientação do trânsito, fiscalização e autuação através de multas, caso necessário; / - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas, bem como aplicar autuações quando necessárias; / - Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente do município, inclusive decorrentes de queimadas urbanas, podendo emitir autos de infração e multas, fundamentado em laudo emitido por responsável técnico, em cumprimento da legislação ambiental vigente; / - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; / - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; / - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da união ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; / - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; / - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, conforme os regramentos vigentes, fiscalizando, orientando e autuando os desvios de conduta, e, caso necessário, realizando apreensão de mercadorias e animais; / - Apreender, receber e guardar veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos, que estejam infringindo a legislação, devolvendo-as

CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES
		mediante o cumprimento das formalidades legais; / - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; / - Encaminhar ao plantão de polícia judiciária, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; / - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; / - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; XX. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades; / - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno, através de rondas e demais atividades e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; / - Apoiar a administração municipal no exercício do poder de polícia administrativa; / - Fazer cessar as atividades que violarem as normas relativas à saúde, à defesa civil, ao sossego público, à higiene, à segurança e outras de interesse da coletividade; / - Prestar apoio de pessoal e logístico a eventos e solenidades promovidas pela administração pública ou que tenha interesse público; / - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; / - Apoiar o atendimento de ocorrências emergenciais, ou tomar as medidas cabíveis, direta e imediatamente quando deparar-se com elas. / - No exercício de suas competências, os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos sempre que necessário a segurança do nosso Município.

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,
residente à Rua/Av._____ _____nº_____,
bairro_____Cidade_____, telefone (___)_____
candidato(a) ao emprego de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____,

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:
_____
_____
_____
_____

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

_____, _____/_____/2023

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº_____, CPF nº_____,

residente à Rua/Av._____ _____nº_____,

bairro_____Cidade_____, telefone (___)_____

candidato(a) ao emprego de _____, **INSCRIÇÃO Nº** _____,

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – PcD com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um "X" no local caso necessite (ou não) de condição especial:
( ) **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas
( ) **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita para realização da prova):**

_____

_____

_____

_____

_____, _____/_____/2023.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO

a) [LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Morfologia. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos e modos verbais. Formas nominais do verbo. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Classificação de substantivos, pronomes e conjunções. Colocação pronominal. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de período. Orações coordenadas sindéticas e assindéticas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

b) [MA] MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

c) [CG] CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

D) [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01 BOMBEIRO MUNICIPAL

Primeiros Socorros: Fundamentos: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; Técnicas e procedimentos de primeiros socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilização e transporte de feridos. Procedimentos da respiração artificial: boca a boca e pulmotor (ressuscitador). Técnicas de salvamento: judô aquático, abordagem do acidentado na água, retirada do acidentado da água e transporte do acidentado na água. Fases do afogamento. Segurança no trabalho; cuidados essenciais; Avaliar condições: físicas, meteorológicas, suprimentos e equipamentos. Como chamar o resgate (telefone). Postura do profissional no local do trabalho. Anatomia e Fisiologia Humana. Segurança Pública. Controle e combate a incêndios. Segurança Pessoal. Relacionamento Pessoal e Profissional; Trabalho em Equipe. Mobilização da População. Ética e cidadania e meio ambiente. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 artigos 5º e 37 a 41. História do Corpo de Bombeiro – Acesso em: http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br/novo/site/corpo_bombeiros.php, Cartilha de Orientações Básicas – Acesso em: http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br/novo/Downloads/Cartilha_de_Orientacao.pdf; Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções de Primeiros Socorros. IN: Manual de Primeiros Socorros

da Anvisa. Brasil, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Norma Regulamentadora Nº 33. Legislação aplicada e direitos humanos, Sistema de segurança pública e crime organizado, Prevenção e combate a incêndio Primeiros socorros. Defesa pessoal, Vigilância, Radiocomunicações. Noções de segurança eletrônica, Noções de criminalística e técnicas de entrevistas, Gerenciamento de crises, Uso progressivo da força. Conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo citadas nas atribuições apresentadas neste edital.

ANEXO V - MODELO DO ATESTADO MÉDICO – TAF (OBRIGATÓRIO)

ATESTADO

Atesto que o Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar o **TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, citado no **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** para o emprego público de _____, que compreenderá a realização de teste físicos

Ibitinga, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura do Médico - CRM

ANEXO VI - PERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- **1. Flexibilidade moderada** – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;
- **2. Disposição para o trabalho** – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;
- **3. Capacidade de liderança** – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica quem mantém o equilíbrio das ações;
- **4. Relacionamento interpessoal adequado** – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;
- **5. Inteligência** – grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- **6. Fluência verbal** – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
- **7. Resiliência** – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- **1. Descontrole emocional** – utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;
- **2. Sinais Fóbicos** – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;
- **3. Falta de domínio psicomotor** – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	**Até 14 de fevereiro**
Período de Inscrição	**De 15/02 a 02/03**
Prazo final para pagamento da inscrição	**03 de março**
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	**Até 10 de março**
Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	**Até 10 de março**
Prova Objetiva de Múltipla Escola - PVO	**19 DE MARÇO**
Publicação do Gabarito PVO	**21 de março**
Recursos – Gabarito PVO	**22 e 23 de março**
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	**Até 28 de março**
Publicação do Resultados – PVO	**Até 28 de março**
Convocação para realização do Teste de Aptidão Física - TAF	**Até 06 de abril**
Realização do TAF	**Abril de 2023**
Resultado do TAF	**Até 04 dias após a realização**
Convocação para Avaliação Psicológica – APS	**Abril de 2023**
Realização da APS	**Abril/Maio de 2023**
Publicação do Resultado da APS	**Em até 07 úteis após a realização**
Convocação para Avaliação Médica – AVM e Entrega de documentação da Investigação da Conduta Social - ICS	**Maio de 2023**
Resultado AVM	**Maio de 2023**
Resultado ICS	**Maio / Junho de 2023**
Publicação do Resultado Classificatório	**Junho/ Julho de 2023**
Homologação	**Julho de 2023**

VII.I O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e GL Consultoria.

VII.II Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA no site https://www.ibitinga.instarbr.com.br/portal/diario-oficial e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA através do endereço eletrônico www.ibitinga.sp.gov.br.

ACESSE O SITE

GL - Consultoria

www.glconsultoria.com.br

contato@glconsultoria.com.br